



CI nº 72/2020

Várzea Grande - MT, 05 de Maio de 2020.

À

Ilma. Sra.
Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Assunto: respostas dos esclarecimentos

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação de esclarecimento da **EMPRESA DIAG-X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLOGICOS LTDA**, referente ao processo nº 654113/2020, do Pregão eletrônico 23/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Endoscopia, Colonoscopia, Broncoscopia, Ultrassonografia e Tomografia, com comodato de equipamentos e aparelhos, incluindo manutenção preventiva e corretiva 24 horas por dia, todos os dias da semana, insumos, recursos humanos e materiais para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT, no item **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, subitem **EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS (Normas/Qualificação)**, o item **10.12.1.4.4.** "Registro ou inscrição e regularidade da empresa licitante e junto ao CRTR - Conselho Regional de Técnicos de Radiologia da sede da empresa licitante temos a considerar".

Quanto ao registro junto ao CRTR, importante esclarecer que toda empresa que presta serviços radiológicos é obrigada da mesma forma a ter seu registro no respectivo órgão de classe, qual seja CRTR – Conselho Regional de Técnicos de Radiologia. O argumento utilizado pela solicitante de que o registro em referido Conselho estaria sofrendo demora por conta do Coronavírus não deve prosperar. Toda empresa do segmento deve obter seu registro em referido conselho desde sua inauguração, sendo este, o órgão responsável (juntamente ao CRM) pela fiscalização das atividades inerentes a prestação de serviços de diagnóstico por imagem.



Conforme Portaria CRTR nº 008/2020 publicada no site <http://www.crtr12.com.br/site/>; o horário de funcionamento no CRTR 12ª Região, bem como na Delegacia Representativa Regional em Cuiabá - MT, será das 09:00 horas as 15:00 horas, segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativo.



Insta ainda salientar que tal questionamento não foi objeto de pedido de esclarecimento de outras empresas, consideradas concorrentes, submetidas à fiscalização do mesmo órgão.

Tal fato nos leva a acreditar que ao acatar a flexibilização do prazo para entrega do registro em pauta estaríamos maculando a transparência do certame.

Outro questionamento mencionado foi o de número **14.15.4.5** - Registro ou inscrição e regularidade da empresa licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da sede da empresa licitante, que será **excluído** do edital, conforme nova publicação do edital em breve no portal da Prefeitura de Várzea Grande, <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>.

PROTOCOLO Nº	
Data:	08/05/20
Hora:	11:18
Resp.:	
Selo de Licitação:	P. M. V. G.

SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO
ASSESSOR DE GESTÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR DO HSPM/VG